

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA E VALOR

FORNECEDOR: MARCOS DANIEL S. FERREIRA.

CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Endereço: Rua Engenheiro Rui Mesquita. Bairro Centro. Dom Pedro-MA.

E-mail: (DDD) Telefone: (99) 91164518

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da secretaria municipal de planejamento e administração de Santo Antônio dos Lopes-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151901-0002.

I. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da secretaria municipal de planejamento e administração de Santo Antônio dos Lopes-MA, apresenta a necessidade de implantação de câmeras inteligentes que apresentam recursos variados de segurança para o evento, como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos que foram fatores decisivos nessa opção.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pelo Departamento de Compras, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços, a contratação dos serviços acima elencados apresentados pela empresa: **MD INFORMATICA E VARIEDADE, inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17**, atenderá com qualidade, presteza e de forma idônea as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração elevando economicamente aos gastos que integram todo o ciclo de gestão de serviços do Município.

A contratação da empresa **MD INFORMATICA E VARIEDADE, inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela enquadra-se

perfeitamente, no dispositivo enumerado na Lei de Licitações e Contrato. Consoante comprovação como condition *sine qua non* à contratação direta.

II. RAZÃO DA ESCOLHA DO VALOR

A presente contratação, em caráter emergencial, com a empresa: **MD INFORMATICA E VARIEDADE**, inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17, que irá fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da secretaria municipal de planejamento e administração de Santo Antônio dos Lopes-MA é essencial e imprescindível para a continuidade dos serviços públicos prestados pela municipalidade, estando o preço nas mesmas condições pactuadas através do contrato, previsto no contrato.

O prestador apresentou proposta total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Por se tratar de uma solução integrada construída pelo esforço de um único fornecedor, o parcelamento não é aplicável por conduzir a riscos elevados a execução do projeto, tendo em vista o ponto crítico de gerir conflitos entre fornecedores de itens de serviços que integram a solução, e por não ser pratica usual no mercado para esse tipo de projeto o fracionamento dos seus itens.

Os itens que compõem a Solução, não são fracionáveis por se caracterizarem como parte integrante da mesma que é unitária. Fracionar os serviços neste tipo de aquisição conduz a altos riscos de inviabilidade do projeto nos prazos desejados para execução.

III. CONCLUSÃO

Considerando que o equipamento de monitoramento oferecido pela empresa **MD INFORMATICA E VARIEDADE**, inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17, representa uma alternativa pertinente, pois já foi testado e utilizado com sucesso comprovado pela administração pública, justificando-se que a contratação da empresa para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da secretaria municipal de planejamento e administração de Santo Antônio dos Lopes-MA, atenderá aos princípios Constitucionais, ao interesse público, e aos deveres da boa administração, nas mais variadas formas.



Por fim submetemos os autos do Processo Administrativo nº151901-0002 à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise e manifestação, através de Parecer Técnico.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de fevereiro de 2018.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria. Nº 027/2017 - GP